

Teoria Geral do Processo Princípios Gerais do Direito Processual do Civil

Mattos, Raquel Monteiro Calanzani de.

M435t Teoria geral do processo : princípios gerais do direito processual civil / Raquel Monteiro Calanzani de Mattos. – Varginha, 2015.
28 slides.

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader
Modo de Acesso: World Wide Web

1. Processo civil. I. Título. II. Fundação de Ensino e Pesquisa – FEPEMIG

CDD: 347.8105
AC: 115902



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

➤ Princípios

- ✓ **Conceito de Princípio**: ordena que algo deve ser realizado da melhor forma possível no caso em concreto. São normas a serem aplicadas.
- ✓ **Conflito entre princípios**: um cede o lugar ao outro diante das circunstâncias do caso em concreto.

Um não é superior ao outro não há hierarquia, ou se aplica ou não se aplica.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

✓ Exemplos:

- 1)** Aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana – decisão da justiça dando direito previdenciário ao companheiro homossexual em detrimento à previsão legal de que não é permitida a união entre pessoas do mesmo sexo;
- 2)** Aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana – decisão da justiça dando direito aos homossexuais como “casal” de adotarem uma criança em detrimento à previsão legal de que não é permitida a adoção por homossexuais;
- 3)** Aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito de saber a origem genética em detrimento ao instituto da coisa julgada, quando já houve sentença declarando a negativa da paternidade do suposto pai, em virtude da existência do exame de DNA, que antigamente não existia.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- **São princípios gerais do direito processual ou princípios informativos:**
 - ✓ **Princípio lógico** – busca o meio mais eficaz e rápido para se encontrar a verdade;
 - ✓ **Princípio jurídico** – processo de acordo com a lei; igualdade no processo e justiça na decisão;
 - ✓ **Princípio político** – máximo de garantia social com o mínimo de sacrifício individual da liberdade;
 - ✓ **Princípio econômico** – processo acessível a todos em relação ao custo e à duração.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- **Princípio da imparcialidade do juiz**: garantia de justiça para as partes.
- ✓ Capacidade subjetiva: o juiz não pode ser parcial.
- ✓ O impedimento e a suspeição são fenômenos processuais caracterizados como vícios que comprometem a imparcialidade do juiz.

Impedimento: - art. 134 do CPC (rol taxativo);

- circunstância de caráter objetivo;
- pode ser alegado em qualquer momento do processo e reconhecido de ofício pelo Tribunal.

Suspeição: - art. 135 do CPC;

- circunstância de caráter subjetivo;
- deve ser alegada sob a forma de exceção (art. 304 CPC), no prazo da reconvenção ou da contestação.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- ✓ Em virtude do princípio da imparcialidade é que os juízes tem diversas garantias ([art. 95 CF](#)).
- ✓ O princípio da imparcialidade no direito internacional – Declaração Universal dos Direitos do Homem: *“toda pessoa tem direito, em condições de plena igualdade, de ser ouvida publicamente e com justiça por um tribunal independente e imparcial, para a determinação de seus direitos e obrigações ou para exame de qualquer acusação contra ela em matéria penal”*.



Princípios gerais do Direito Processual Civil

➤ Princípio da igualdade

- ✓ Art. 5º, *caput*, da CF – partes e procuradores devem merecer tratamento igual para que tenham as mesmas oportunidades de fazer valer em juízo as suas razões.
- ✓ Dispositivos que consagram o princípio da igualdade:

CPC - art. 125, I e art. 9º

CPP – nomeação de defensor dativo ao réu revel



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

Igualdade substancial: realça-se o conceito realista que pugna pela igualdade proporcional, a qual significa em síntese, tratamento aos substancialmente iguais e tratamento desigual aos desiguais, justamente para que supridas as diferenças se atinja a igualdade substancial.

São exemplos de aplicação deste princípio:



Processo Civil	Processo Penal
circunstância exterior ao processo que põe uma das partes em condição de superioridade ou inferioridade em face da outra.	"favor rei" favorecimento ao réu no contraste com a pretensão punitiva
defensoria pública (art. 5º, §5º da lei 1060)	prevalência de interesses do acusado
prioridade andamento processos idosos	Absolvição por insuficiência de provas (art. 386, VII do CPP)
Fazenda Pública e Ministério Público prazo em dobro art. 188 do CPC, Fazenda pagamento de honorários reduzido (art. 20, §4º do CPC)	Existência de recursos privativos da defesa (art. 609, parágrafo único)
Recurso de Ofício (art. 475)	Revisão somente em favor do réu
Procrastinação pagamento das despesas processuais (preparo) (art. 27 do CPC e §1 do art. 511 do CPC)	
concessão de medida cautelar independentemente de justificação prévia e caução (art. 816, I CPC)	



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

➤ Princípio do contraditório e da ampla defesa

✓ Art. 5º, inciso LV da CF

Conceito: Necessidade de ouvir a pessoa perante a qual será proferida a decisão, garantindo-lhe o pleno direito de defesa e de pronunciamento durante todo o curso do processo.

✓ Deve sempre ser observado sob pena de nulidade do processo.

✓ Garantir o direito do contraditório e da ampla defesa não quer dizer que a parte tenha que se manifestar, mas sim que tem que lhe ser concedido direito nesse sentido, de alegar e fazer prova contrária.

Ex: Réu direito de permanecer em silêncio – art. 5º, LXIII CF



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

Exercício do contraditório e ampla defesa: citação, intimação, notificação (mandado de segurança e citação Justiça do Trabalho).

Consequências do princípio do contraditório:

- A sentença só afeta as pessoas que foram parte no processo, ou seus sucessores;
- Só há relação processual completa após regular citação do demandado;
- Toda decisão só é proferida depois de ouvidas ambas as partes.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

➤ **Princípio da ação ou da demanda – processos inquisitivo e acusatório**

✓ Cabe à parte provocar o exercício da função jurisdicional para satisfação de sua pretensão.

Obs.: O réu na reconvenção exerce o direito de ação – **art. 315** do CPC.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

Processo Inquisitivo	Processo Acusatório	Processo Penal Misto
O juiz iniciava o processo, acusava, defendia e julgava, recolhia as provas.	Igualdade partes	Algumas etapas secretas e não contraditórias
Processo desacreditado, pois feria a imparcialidade, o contraditório e a publicidade	Garantia da imparcialidade do juiz	Adotado na França
O processo era secreto	Respeito ao contraditório (No Inquérito Policial não há contraditório, as provas colhidas servem para o convencimento do Ministério Público, mas não para embasar a condenação)	Na França a investigação preliminar perante a polícia judiciária e a instrução preparatória são secretas e não contraditórias o julgamento
Nele se admitia até a tortura como forma de se obter a confissão	Respeito à publicidade	
	CPP – art. 24, 28, 30	
	CPC – art. 2, 128 e 262	
	Regime adotado no Brasil	



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- ✓ Em nome deste princípio (da ação ou da demanda) o juiz não pode tomar providências que superem os limites do pedido.
- ✓ Processo Civil: [art. 459 e 460.](#)
- ✓ Processo Penal:
 - O juiz pode dar definição jurídica diversa ao fato delituoso em que se funda a ação ([art. 383 – emendatio libeli](#) e [384 – mutatio libeli](#)), porque o juiz decide de acordo com a descrição da denúncia. Por outro lado, se os fatos são alterados, o Ministério Público deverá ser ouvido para que faça o aditamento à denúncia.

Exemplo comum disso, a maioria dos Promotores denunciam os casos por tentativa de homicídio, enquanto na verdade a definição jurídica correta e lesão corporal de natureza grave.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

➤ Princípios da disponibilidade e da indisponibilidade

- ✓ Direito da parte de exercer ou não os seus direitos e se exercer de escolher a melhor maneira que lhe aprouver e se quiser renunciar a pretensão – desistir da ação, ou de certas situações processuais.
- ✓ Se o direito material for indisponível não pode dispor pois prevalece o interesse público sobre o privado. Ex. Não se pode renunciar direito a alimentos.
- ✓ No processo civil quase tudo é disponível.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- ✓ No processo penal prevalece o princípio da indisponibilidade (é a regra) ou da obrigatoriedade.
- ✓ Crime → interesse coletivo → necessidade de imposição de pena para restauração da ordem jurídica violada.
- ✓ Normas penais materiais são de caráter público e por isso o Estado não tem apenas o direito, mas o dever de punir.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- ✓ Daí porque o Ministério Público não pode desistir da denúncia (art. 42 do CPP) e do recurso (art. 576) e a obrigatoriedade da investigação (art. 17 CPP), inquérito policial, quando da ocorrência de um crime.
- ✓ Não há problema no Ministério Público pedir a absolvição (art. 385 CPP)
- ✓ Art. 28 CPP – mitigação do princípio da indisponibilidade.
- ✓ Se a infração for de menor gravidade há atenuação do princípio como é o caso da lei 9099 que permite a transação penal.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

- Limitações ao princípio da indisponibilidade:
- ✓ Ação penal privada – somente se inicia se o ofendido quiser (pode ocorrer: renúncia, perdão e perempção – art. 49, 51 e 60 do CPP);
- ✓ Ação penal pública condicionada à representação – depende da manifestação do ofendido, mas uma vez oferecida a denúncia, não há como mais voltar atrás;
- ✓ Crimes cuja ação fica subordinada a requisição do Ministro da Justiça;
- ✓ Ação penal condicionada a representação de menor potencial ofensivo, a transação civil acarreta a extinção da punibilidade;
- ✓ Se não houver a transação civil ou a ação for pública incondicionada o Ministério Público ao oferecer a denúncia pode propor a imediata aplicação de pena alternativa (restritiva de direitos ou multa);
- ✓ Crimes de média gravidade, Ministério Público pode propor suspensão condicional do processo.



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

➤ **Princípio dispositivo e princípio da livre investigação das provas – verdade formal e verdade real**

- ✓ **Princípio dispositivo**: O juiz depende na instrução da causa da iniciativa das partes quanto às provas e às alegações em que fundamentará a decisão.

No processo civil:

- o juiz pode satisfazer-se com a verdade formal;
- quando o interesse público prevalece sobre o privado o juiz não está adstrito ao impulso das partes, ele vai em busca da verdade real;
- ex: causas de direito de família, juiz solicita estudo social, em favor do direito do menor;
- art. 125, 130, 131, 330, 342 e 440 (este último mostra a mitigação do princípio dispositivo).



Princípios Gerais do Direito Processual Civil

➤ **Princípio dispositivo e princípio da livre investigação das provas – verdade formal e verdade real**

➤ Art. 330 CPC/1973 correspondente novo CPC

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - não houver necessidade de produção de outras provas;

II - o réu for revel, ocorrer o efeito previsto no art. 344 e não houver requerimento de prova, na forma do art. 349.

➤ Art. 342 CPC/1973 correspondente novo CPC:

Art. 385. Cabe à parte requerer o depoimento pessoal da outra parte, a fim de que esta seja interrogada na audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo do poder do juiz de ordená-lo de ofício.

§ 1º Se a parte, pessoalmente intimada para prestar depoimento pessoal e advertida da pena de confesso, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, o juiz aplicar-lhe-á a pena.



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

No processo penal:

- o juiz pode atender à averiguação e ao descobrimento da verdade real ou verdade material;
- somente excepcionalmente se contenta com a verdade formal – ex: art. 386, VII do CPP;
- mitigação lei 9099 e art. 386, VII do CPC.

No processo do trabalho: os poderes do juiz na colheita das provas também são amplos – [art. 765 da CLT](#).

Princípio dispositivo hoje: Tanto o processo civil quanto o penal não são eminentemente dispositivos prevalecendo hoje o princípio da livre investigação das provas, embora com maior dispositividade no processo civil.



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

- **Princípio do impulso oficial:** Compete ao juiz uma vez instaurada a relação processual, mover o procedimento de fase em fase até exaurir a função jurisdicional.
- **Princípio da persuasão racional do juiz ou livre convencimento**

O juiz não é desvinculado da prova e dos elementos existentes nos autos, mas a sua apreciação é feita segundo critérios críticos e racionais (CPC arts. 131, 436 e CPP art. 157 e 182), devendo o seu convencimento ser motivado (art. 93, IX CF; art. 381, III CPP; arts. 131, 165 e 458, II do CPC).



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

➤ **Princípio da persuasão racional do juiz ou livre convencimento**

Art. 131 CPC 1973 correspondente

➤ Art. 371. O juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento.

➤ Art. 436 CPC 1973 correspondente

Art. 479. O juiz apreciará a prova pericial de acordo com o disposto no art. 371, indicando na sentença os motivos que o levaram a considerar ou a deixar de considerar as conclusões do laudo, levando em conta o método utilizado pelo perito.



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

➤ **Princípio da publicidade** (art. 93, IX)

Garantia da independência, imparcialidade, autoridade e responsabilidade do juiz.

Publicidade popular: todos

Publicidade restrita: em relação às partes e seus defensores, ou a um número reduzido de pessoas. (art. 155 do CPC, art. 792, §1º do CPP).



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

- **Princípio da publicidade** (art. 93, IX)
- art. 155 do CPC de 1973 correspondente

Art. 189. Os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

- I - em que o exija o interesse público ou social;
- II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;
- III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;
- IV - que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.

§ 1º O direito de consultar os autos de processo que tramite em segredo de justiça e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e aos seus procuradores.

§ 2º O terceiro que demonstrar interesse jurídico pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e de partilha resultantes de divórcio ou separação.



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

➤ **Princípio da lealdade processual**

- ✓ Princípio que impõe os deveres de moralidade e probidade a todos aqueles que participam do processo (partes, juízes e auxiliares da justiça, advogados e membros do Ministério Público)

Arts. 14, 15, 17, 18, 31, 133, 135, 144, 147, 153, 193, 600, 601 do CPC

Art.s 799 e 801 do CPP



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

➤ **Princípios da economia e da instrumentalidade das formas**

Máximo de resultado na atuação do direito com o mínimo emprego possível de atividades processuais.

Exemplo: Reunião de processos em caso de conexão ou continência – art. **105 CPC**. A reunião não se dá somente por economia, mas também para evitar decisões contraditórias.



Princípios Gerais de Direito Processual Civil

➤ Princípio do duplo grau de jurisdição

- ✓ Garante um novo julgamento por parte dos órgãos da jurisdição superior ou de segundo grau.
- ✓ Exceções: Caso de competência originária do STF, art. 102, I da CF.
- ✓ Inicialmente depende de manifestação da parte, porém existem os casos de recurso de ofício (reexame necessário)
- ✓ A Turma Recursal é um órgão de jurisdição superior com juízes de primeiro grau.